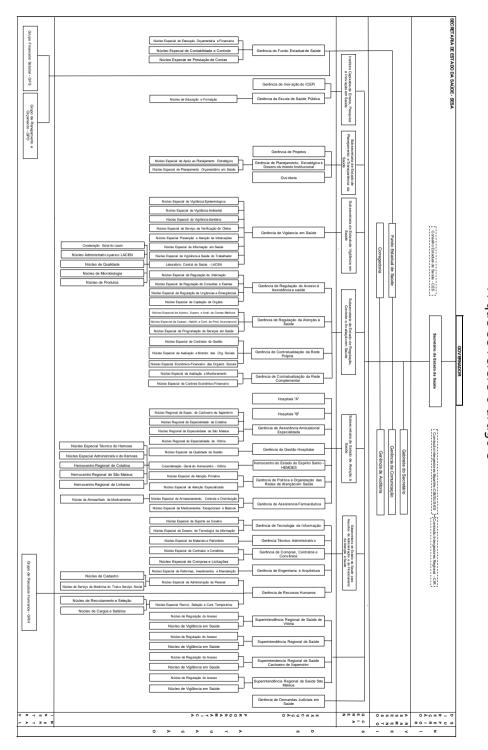
# **ANEXO II**A que se refere o artigo 5º



## Protocolo 729062

# DECRETO Nº 4981-R, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera fixada. gratificada no âmbito da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, sem elevação da despesa а estrutura organizacional básica Ф transforma cargos de provimento em comissão Φ função

2021-PBXX3, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, informações constantes no processo E-DOCS

## RESOLVE:

- subordinada hierarquicamente à Secretaria Geral -**Art. 1º** Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, a Gerência de Planejamento e Finanças - GEPLAN, em nível de execução programática, SEGE.
- Art. JUCEES Fica extinta da estrutura organizacional básica da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo a Subgerência de Planejamento e Finanças.
- Gestão e Recursos Humanos GEARH, mantendo sua subordinação. Art. 3º A Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças fica transformada em Gerência de Administração,
- dade, complementares na sua área de atuação, executar as atividades de planejamento, orçamento, Art. 4° empenho, pagamento, prestação de contas, Compete à Gerência de Planejamento e Finanças - GEPLAN, dentre outras atividades correlatas e controle da receita e despesa. contabili-
- patrimonial. administração geral, tais como limpeza as atividades de registro e desenvolvimento de recursos humanos; atividades correlatas e complementares na sua área de atuação, planejar, acompanhar, avaliar e controlar Compete Gerência de Administração, ው conservação, transporte e serviços Gestão e Recursos controlar e coordenar as atividades da Humanos gerais, GEARH, compras dentre ው controle outras

- **Art. 6º** Visando atender às necessidades específicas da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo JUCEES, da Secretaria de Estado da Educação SEDU e da Secretaria de Estado do Governo SEG, sem implicar no aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo I, que integra este Decreto.
- **Art. 7º** A representação gráfica da estrutura organizacional básica da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo JUCEES é a constante do Anexo II, que integra este Decreto.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

#### **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

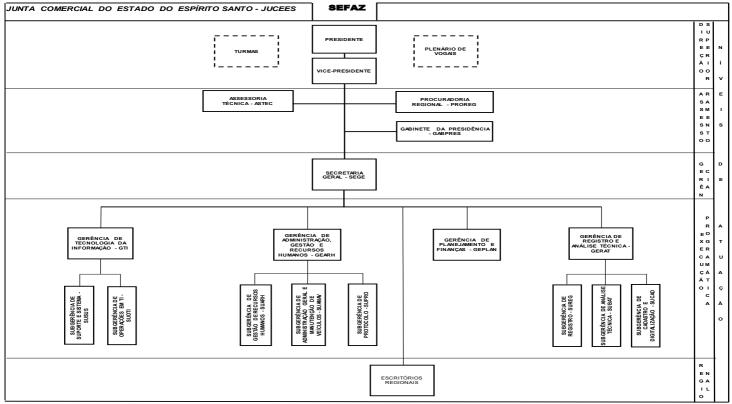
ANEXO I
A que se refere o art. 6º

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação									
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)				
JUCEES	Subgerente	JC-05	01	1.525,98	1.525,98				
JUCEES	Assistente de Gerência	JC-06	01	901,94	901,94				
SEDU	Gestor Educacional FGGE 03	FGGE 03.2	02	1.061,36	2.122,72				
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	83,43	83,43				
TOTAL GERAL			05	-	4.634,07				

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas Transformados								
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)			
JUCEES	Gerente	JC-03	01	3.742,63	3.742,63			
JUCEES	Função Gratificada Técnica	FGT	01	742,94	742,94			
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	02	70,87	141,74			
TOTAL GERAL			04	-	4.627,31			

<sup>\*</sup> Economia Gerada: R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos).

### ANEXO II A que se refere o art. 7º



LEGENDA: I\_\_\_I ÓRGÃO COLEGIADO